

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER

Para: Controladoria
Ref.: Proc. 2016/02/79

Trata-se de requerimento para **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização conforme autorização para despesa, fls. 02 e Projeto Básico nas fls. 03 a 06.**

Esta Comissão Permanente de Licitação vem a opinar baseada em pesquisa de mercado realizada pelo requerente, após a reversão deste processo de Pregão Presencial para dispensa de licitação conforme parecer da Procuradoria de fls. 121 a 134, através das empresas abaixo relacionadas, com seus respectivos orçamentos em anexo.

Empresas	Valores
RLO Comercio e Serviços EIRELI – ME.	R\$ 20.678,60
DAMARC´S Comercio EIRELI – ME.	R\$ 20.240,84
Adriano Teperino Ramalho Bazar e Representações	R\$ 19.468,08
Eliane da Silva Pereira – Multilimp	R\$ 14,534,62
Ecopel Distribuidora de Descartáveis Ltda - HIGICOP	R\$ 12.419,48

Portanto, baseado nos valores coletados opinamos pela empresa **Ecopel Distribuidora de Descartáveis Ltda – HIGICOP, CNPJ 10.453.906/0001-15**, na modalidade de dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V, ficando o valor da compra e ou serviços acima citados em R\$ 12.419,48 (doze mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Nova Iguaçu, 28 de junho de 2016.

Maurício Abranches Alves
Presidente

Eduardo de Oliveira
Secretário

Vitor Oliveira Vilanova
Membro